



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 047/2026 – CMDCA DE 28 DE AGOSTO DE 2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº 14.058 de 2025, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 27 de agosto de 2026 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA e nº 023/2022 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária de 27 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do **CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO DE LONDRINA II – CENSE II**, com sede na Rod. João Alves da Rocha Loures nº 5930, Gleba Três Bocas, nesta municipalidade, mantido pela **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA - SEJU** inscrita no CNPJ nº 40.245.920/0001-94, na modalidade de **Execução de Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade**, sob o nº **127/002**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **28 de agosto de 2026** com vigência até **28 de agosto de 2028**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Art. 3º - Fica consignada a realização de visita pela Comissão de Monitoramento e Avaliação à unidade do CENSE II.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 28 de agosto de 2026.

José Wilson de Souza
Presidente